



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Terça-feira • 2 de Março de 2021 • Ano IX • Nº 5204

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Atos Administrativos Extratos de Termos Aditivos da Prefeitura Municipal de Brumado.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
CNPJ Nº 14.105.704/0001-33

ATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003-2020, CONTRATADO: CONHECER VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.353.653/0001-30. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 003-2020, justificada pela necessidade de conclusão do fornecimento dos produtos contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais destinadas ao Prefeito, Secretários e demais Servidores deste município. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a **Cláusula Quarta** do Contrato acima declinado, Processo Administrativo nº 232/2019 de 23/09/2019, cuja licitação foi realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 082-2019, para prorrogar o prazo contratual até **31/12/2021**, contar a partir da data do presente termo aditivo. Brumado (BA), 08 de janeiro de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037-2020, CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.000.000/0001-91. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 037-2020, justificada pela necessidade da continuação da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste na utilização de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a **Cláusula Décima** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 295/2019 de 13/12/2019, cuja licitação foi Dispensada com fundamento no art. 24, II, da lei nº 8.666/93, para prorrogar o prazo contratual até **22/01/2022**, a contar a partir da data do presente termo aditivo. Brumado (BA), 22 de janeiro de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026-2020, CONTRATADO: ROTSAT RASTREAMENTO VEICULAR - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.099.988/0001-53. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo quantitativo do prazo do Contrato n.º 026-2020, com a consequente alteração no valor global do respectivo contrato, cujo objeto consiste em prestação de serviços de monitoramento e rastreamento de veículos online, com instalação por conta do fornecedor, destinados à Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a Cláusula Segunda do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 3/2020 de 15/01/2020, cuja licitação foi dispensável, com fundamento no art. 24, II, da lei nº 8.666/93, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 900,00 (novecentos reais), correspondente ao percentual 25% (vinte e cinco por cento) que será arcada pela seguinte dotação orçamentária: 2.005.3390.39 - 0 - GESTÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORT , valor este compatível com os limites estabelecidos na lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Em razão do acréscimo previsto na cláusula anterior, fica prorrogada por mais 03 (três) meses, contar a partir da data do presente termo aditivo. Brumado (BA), 21 de janeiro de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125-2020, CONTRATADO: TB PSICOLOGIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 22.104.896/0001-91. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Constitui objeto do presente instrumento acréscimo quantitativo no objeto do Contrato n.º 125-2020, cujo objeto consiste em contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na clínica médica do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a **Cláusula Sexta** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº Processo Administrativo nº 425/2019 de 24/12/2019, originada da Chamada Pública nº 001-2020, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais), valor este compatível com os limites estabelecidos na lei nº 8.666/93, conforme planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	V. Unitário	Valor Total
1	DIÁRIA MÉDICA DE SEGUNDA A SEXTA DAS 07H ÀS 13H	UND	27,000	700,0000	R\$18.900,00
2	DIÁRIA MÉDICA SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS DAS 07H ÀS 13H	UND	5,000	800,0000	R\$4.000,00
				Valor Total	R\$22.900,00

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação:
Despesa 23
ÓRGÃO/UNIDADE: 04.001
10.302.3.2061 – Gestão do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 02 – REC. E TRANSF. IMPOSTOS – 15% SAÚDE
Brumado (BA), 04 de janeiro de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049-2020, CONTRATADO: ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS NA ÁREA PÚBLICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.834.141/0001-75. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do contrato n.º 049-2020, justificada pela permissão contratual e legal, bem como pela necessidade de manutenção da prestação dos serviços para satisfazer a Supremacia do Interesse Público, já que serão conservadas as mesmas condições, cujo objeto consiste em Prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria em análise e mapeamento dos processos de produção, a fim de promover a avaliação dos processos, visando à melhoria da execução de produtos que compõem o Bloco de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde de Brumado, oferecendo sugestões de melhorias para uma melhor captação e utilização dos recursos públicos. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a **Cláusula Terceira**, do Contrato acima referido, originado do Processo Administrativo nº 4/2020 de 13/01/2020, cuja licitação foi inexigível, com fundamento no art. 25, II, c/c o Art. 13, III, da lei nº 8.666/93, INEXIGIBILIDADE Nº IL2-2020-2, cujo prazo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, o valor mensal do contrato de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), perfazendo pelo período o valor global de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais), a contar da data de assinatura do presente termo aditivo, *conforme planilha abaixo*:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ANÁLISE E MAPEAMENTO DOS PROCESSOS DE PRODUÇÃO, A FIM DE PROMOVER A AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS, VISANDO À MELHORIA DA EXECUÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM O BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADO, OFERECENDO SUGESTÕES DE MELHORIAS PARA UMA MELHOR CAPTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.	MÊS	12,000	R\$ 9.000,00	R\$108.000,00
				Valor Total	R\$ 108.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Cláusula Quarta do Contrato ora aditado, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados:

DESPESA 39

ÓRGÃO/UNIDADE: 04.001

10.301.032.2069 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO: 02 – REC.

E TRANSF. IMPOSTOS – 15% SAÚDE

Brumado-Ba, 28 de janeiro de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155-2020, CONTRATADO: ELISANGELA ARAGAO LEITE CASTRO 79840256572, inscrita no CNPJ sob Nº 12.271.997/0001-01. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento acréscimo quantitativo no objeto do Contrato n.º 155-2020, cujo objeto consiste em contratação de empresa para prestação de serviços de remanufaturas e recargas de cartuchos para impressoras que estão à disposição da SEMEC. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a Cláusula Terceira do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 41/2020 de 19/03/2020, cuja licitação foi realizada na modalidade Convite nº 003-2020 de 06/04/2020, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 6.189,00 (seis mil, cento e oitenta e nove reais), que serão arcadas pelas seguintes dotações orçamentárias: 12.361.4.2040-3.3.90.39 – MANUT. DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO, o valor de R\$ 6.012,00 (seis mil e doze reais) e 12.365.4.2094-3.3.90.39 – MANUT. DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA), o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), valores estes compatíveis com os limites estabelecidos na lei nº 8.666/93, conforme planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
5	REMANUFATURA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1018.	UND	9	40,000	R\$ 360,00
6	REMANUFATURA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP LASER P1005.	UND	6	40,000	R\$ 240,00
9	REMANUFATURA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP LASER M1132MFP.	UND	6	40,000	R\$ 240,00
15	REMANUFATURA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA BRODHER LASER DCP - 8152DN	UND	3	70,000	R\$ 210,00
16	REMANUFATURA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP LASER KYOCERA M3040.	UND	14	83,000	R\$ 1.162,00
17	REMANUFATURA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP LASER KYOCERA TASKALFA.	UND	3	166,000	R\$ 498,00
18	REMANUFATURA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA SAMSUNG LASER ML2851.	UND	4	60,000	R\$ 240,00
19	REMANUFATURA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1120.	UND	10	40,000	R\$ 400,00
20	REMANUFATURA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON TX620.	UND	2	24,000	R\$ 48,00
24	REMANUFATURA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP LASERJET P2015.	UND	10	59,000	R\$ 590,00
26	RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON L355 JATO TINTA (REFIL).	UND	6	30,000	R\$ 180,00
31	REMANUFATURA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP LASERJET 600M602.	UND	7	90,000	R\$ 630,00
34	REMANUFATURA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP LASER P1102W.	UND	8	40,000	R\$ 320,00
36	REMANUFATURA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP LASER 400MF.	UND	17	63,000	R\$ 1.071,00
				Valor Total	R\$ 6.189,00

Brumado (BA), 18 de janeiro de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159-2020, CONTRATADO: DION DHIEIQUE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.928.878/0001-39. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento acréscimo quantitativo no objeto do Contrato n.º 159-2020, cujo objeto consiste em contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fisioterapia no Hospital Municipal Professor Magalhães Neto. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato n.º 159-2020, originado do Processo Administrativo nº 10/2020 de 15/01/2020, originada da Chamada Pública nº 003-2020, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no valor global e que será arcada pela seguinte dotação orçamentária: 10.302.3.2061-3.3.90.39 – GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO, valor este compatível com os limites estabelecidos na Lei n.º 8.666/93. Brumado (BA), 04 de janeiro de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191-2020, CONTRATADO: LEANDRO QUEIROZ CLINICA DE FISIOTERAPIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.776.264/0001-34. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo quantitativo do prazo do Contrato n.º 191-2020, com a consequente alteração no valor global do respectivo contrato, cujo objeto consiste em contratação de empresa para prestação de serviços de sessões de fisioterapia em domicílio para atender pacientes nas zonas rural e urbana do município de Brumado/BA. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a **Cláusula Terceira** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 59/2020 de 13/04/2020, cuja licitação foi realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014-2020 de 04/05/2020, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 29.925,00 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais), que será arcada pela seguinte dotação orçamentária: organograma 04.001 10.302.3.2072-3.3.90.39.14 – MANUTENÇÃO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULAT. E, correspondentes até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no art. 65, inciso I, alínea “b” c/c o seu parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	SESSÕES DE FISIOTERAPIA EM DOMICÍLIO NA ZONA RURAL	UND	300,000	59,00	R\$17.700,00
2	SESSÕES DE FISIOTERAPIA EM DOMICÍLIO NA ZONA URBANA	UND	500,000	24,45	R\$12.225,00
				Valor Total	R\$29.925,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Em razão do acréscimo previsto na cláusula anterior, fica prorrogada por mais 03 (três) meses, contar a partir da data do presente termo aditivo. Brumado (BA), 20 de janeiro de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236-2020, CONTRATADO: IF MOURA SILVA SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.725.691/0001-44, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.456.759/0001-34. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 579-2019, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em contratação de empresa para a realização de densitometria óssea a serem realizadas em pacientes deste município na clínica do contratado. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a **Cláusula Quarta** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 340/2019 de 10/09/2019, cuja licitação foi realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 062-2019 de 27/09/2019, para prorrogar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, contar a partir da data do presente termo aditivo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a **Cláusula Terceira** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 84/2020 de 02/06/2020, cuja licitação foi realizada na modalidade Convite nº 009-2020 de 03/07/2020, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais), valor este compatível com os limites estabelecidos na lei nº 8.666/93.

Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE FATURAMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA A POLICLÍNICA MANOEL FERNANDES DOS SANTOS	MÊS	1,500	R\$1.720,00	R\$2.580,00
2	LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE FATURAMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO.	MÊS	1,500	R\$1.720,00	R\$2.580,00
				Valor Total	R\$5.160,00

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO/UNIDADE: 04.001

DESPESA 211

10.302.3.2084 – Manutenção da Policlínica Municipal- ELEMENTO: 3.3.90.40 00.00 – Serviços de Tec. da Informação e FONTE DE RECURSO: 02 – REC. E TRANSF. IMPOSTOS – 15% SAÚDE

DESPESA 24

10.302.3.2061- Gestão do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto - ELEMENTO: 3.3.90.40 00.00 – Serviços de Tec. da Informação e FONTE DE RECURSO: 02 – REC. E TRANSF. IMPOSTOS – 15% SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – Em razão do acréscimo previsto na cláusula anterior, fica prorrogada até 01/03/2021, a contar do término da vigência contratual. Brumado (BA), 05 de janeiro de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254-2020, CONTRATADO: KLEBER ALESSANDRO COSTA RIBEIRO 57881057572, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.277.288/0001-28. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo quantitativo do prazo do Contrato n.º 254-2020, com a consequente alteração no valor global do respectivo contrato, cujo objeto consiste em contratação de empresa para prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de retransmissão de telerreceptor, comunicação de voz fixo e móvel e instalação com passagem de cabeamento de rede lógica e voz destinados à SEMAD. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a **Cláusula Segunda** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 222/2020 de 17/07/2020, cuja Licitação foi realizada na modalidade CONVITE Nº 010/2020, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 457,50 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que será arcada pela seguinte dotação orçamentária: 04.122.2.2006. 33.90.39 – Gestão das Ações Administrativas do Município, valor este compatível com os limites estabelecidos na lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Em razão do acréscimo previsto na cláusula anterior, fica prorrogada por mais 30 (trinta) dias, contar a partir da data do presente termo aditivo. Brumado (BA), 12 de janeiro de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255-2020, CONTRATADO: KLEBER ALESSANDRO COSTA RIBEIRO 57881057572, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.277.288/0001-28. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo quantitativo do prazo do Contrato n.º 255-2020, com a consequente alteração no valor global do respectivo contrato, cujo objeto consiste contratação de empresa para prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de retransmissão de telerreceptor, comunicação de voz fixo e móvel e instalação com passagem de cabeamento de rede lógica e voz destinados à SAÚDE. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a **Cláusula Segunda** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 222/2020 de 17/07/2020, cuja Licitação foi realizada na modalidade CONVITE Nº 010/2020, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 2.741,25 (dois mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que será arcada pela seguinte dotação orçamentária: 10.301.3.2069-3.3.90.39 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde, valor este compatível com os limites estabelecidos na lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Em razão do acréscimo previsto na cláusula anterior, fica prorrogada por mais 30 (trinta) dias, contar a partir da data do presente termo aditivo. . Brumado (BA), 12 de janeiro de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256-2020, CONTRATADO: KLEBER ALESSANDRO COSTA RIBEIRO 57881057572, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.277.288/0001-28. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo quantitativo do prazo do Contrato n.º 256-2020, com a consequente alteração no valor global do respectivo contrato, cujo objeto consiste em Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de retransmissão de telerreceptor, comunicação de voz fixo e móvel e instalação com passagem de cabeamento de rede lógica e voz destinados à SESOC. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a **Cláusula Segunda** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 222/2020 de 17/07/2020, cuja Licitação foi realizada na modalidade CONVITE Nº 010/2020, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 457,50 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que será arcada pela seguinte dotação orçamentária: 8.122.10.2050-3.3.90.39 - Gestão das Ações Adm. da Sec. Desenv. Social e Cid., valor este compatível com os limites estabelecidos na lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Em razão do acréscimo previsto na cláusula anterior, fica prorrogada por mais 30 (trinta) dias, contar a partir da data do presente termo aditivo. Brumado (BA), 12 de janeiro de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257-2020, CONTRATADO: KLEBER ALESSANDRO COSTA RIBEIRO 57881057572, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.277.288/0001-28. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo quantitativo do prazo do Contrato n.º 257-2020, com a consequente alteração no valor global do respectivo contrato, cujo objeto consiste em Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de retransmissão de telerreceptor, comunicação de voz fixo e móvel e instalação com passagem de cabeamento de rede lógica e voz destinados à SEMEC. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a **Cláusula Segunda** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 222/2020 de 17/07/2020, cuja Licitação foi realizada na modalidade CONVITE Nº 010/2020, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 4.468,75 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que será arcada pela seguinte dotação orçamentária: 2.037.3390.39 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE EDUCAÇÃO., valor este compatível com os limites estabelecidos na lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Em razão do acréscimo previsto na cláusula anterior, fica prorrogada por mais 30 (trinta) dias, contar a partir da data do presente termo aditivo. Brumado (BA), 12 de janeiro de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268-2020, CONTRATADO: JUSCÉLIA LEITE MEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.708.367/0001-60. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 268-2020, justificada pela necessidade de conclusão do fornecimento dos produtos contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em atender despesa com aquisição de gás liquefeito de petróleo destinado à SESAU. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a **Cláusula Terceira** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 226/2020 de 03/08/2020, cuja licitação foi dispensável, com fundamento no art. 24, II, da lei nº 8.666/93, para prorrogar o prazo contratual até **30/06/2021**, contar a partir da data do presente termo aditivo. Brumado (BA), 18 de janeiro de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269-2020, CONTRATADO: JUSCÉLIA LEITE MEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.708.367/0001-60. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 269-2020, justificada pela necessidade de conclusão do fornecimento dos produtos contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em atender despesa com aquisição de gás liquefeito de petróleo destinado à SESOC. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a **Cláusula Terceira** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 226/2020 de 03/08/2020, cuja licitação foi dispensável, com fundamento no art. 24, II, da lei nº 8.666/93, para prorrogar o prazo contratual até **30/06/2021**, contar a partir da data do presente termo aditivo. Brumado (BA), 18 de janeiro de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270-2020, CONTRATADO: JUSCÉLIA LEITE MEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.708.367/0001-60. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 270-2020, justificada pela necessidade de conclusão do fornecimento dos produtos contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em atender despesa com aquisição de gás liquefeito de petróleo destinado à SEMAD. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a **Cláusula Terceira** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 226/2020 de 03/08/2020, cuja licitação foi dispensável, com fundamento no art. 24, II, da lei nº 8.666/93, para prorrogar o prazo contratual até **30/06/2021**, contar a partir da data do presente termo aditivo. Brumado (BA), 18 de janeiro de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 327-2020, CONTRATADO: ELLIDA LIMA DOS SANTOS BARBOSA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.583.499/0001-30. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 327-2020, justificada pela necessidade de conclusão da contratação de empresa para prestação de serviços odontológicos destinados às Unidades Básicas de Saúde Dr. Newton Alves de Castro, Leobino José de Souza e Sinval Neves. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a **Cláusula Quarta** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 178/2020 de 02/10/2020, originada da Chamada Pública nº 009-2020, para prorrogar o prazo contratual até 31/03/2021, a contar a partir da data do presente termo aditivo. Brumado (BA), 27 de janeiro de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 331-2020, CONTRATADO: ANA CAROLINA MARTINS SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.037.802/0001-98. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 331-2020, justificada pela necessidade de conclusão da contratação de empresa para prestação de serviços odontológicos destinados às Unidades Básicas de Saúde Dr. Newton Alves de Castro, Leobino José de Souza e Sinval Neves. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a **Cláusula Quarta** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 178/2020 de 02/10/2020, originada da Chamada Pública nº 009-2020, para prorrogar o prazo contratual até 31/03/2021, a contar a partir da data do presente termo aditivo. Brumado (BA), 22 de janeiro de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 345-2020, CONTRATADO: P.C CLINICA DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.052.865/0001-62. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento acréscimo quantitativo no objeto do Contrato n.º 345-2020, cujo objeto consiste em credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços médicos no Centro de Atendimento COVID-19. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a **Cláusula Sexta** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 180/2020 de 21/10/2020, originada da Chamada Pública nº 010-2020, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais), correspondente ao percentual 25% (vinte e cinco por cento) que será arcada pela seguinte dotação orçamentária: 10.302.3.2072 – MANUTENÇÃO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, Elemento – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, valor este compatível com os limites estabelecidos na lei nº 8.666/93. Brumado (BA), 04 de janeiro de 2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259-2020, CONTRATADO: CLÍNICA ALERGOPED EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.181.477/0001-32. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento acréscimo quantitativo no objeto do Contrato n.º 259-2020, cujo objeto consiste em contratação de empresa para prestação de serviços médicos clínicos e especializados, consistente no atendimento das demandas de alta e média complexidade ambulatorial e hospitalar, destinados aos pacientes do município de Brumado. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato n.º 259-2020, originado do Processo Administrativo nº 113/2020 de 20/07/2020, originada da Chamada Pública nº 007-2020, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 31.465,00 (trinta e um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais), no valor global e que serão arcadas pelas seguintes dotações orçamentárias: 10.302.3.2061-3.3.90.39 – GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO - FONTE 14, o valor de R\$ 30.115,00 (trinta mil, cento e quinze reais) e 10.302.3.2084-3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL - FONTE 2, o valor de R\$ 1.350,00 (doze mil reais), correspondentes até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no art. 65, inciso I, alínea “b” c/c o seu parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme planilha abaixo:

LOTE 04					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	NEONATOLOGISTA / PEDIATRA – SOBREVISO DE 24 HORAS PARA AVALIAÇÕES PEDIÁTRICAS (PACIENTES DE 0 A 12 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS) SOLICITADAS NO HMPMN, SALA DE PARTO QUANDO SOLICITADO PELO OBSTETRA E VISITA AO BERÇÁRIO DO HMPMN (SEGUNDAS ÀS SEXTAS-FEIRAS).	UND	7,000	1.495,00	R\$10.465,00
2	NEONATOLOGISTA / PEDIATRA – SOBREVISO DE 24 HORAS PARA AVALIAÇÕES PEDIÁTRICAS (PACIENTES DE 0 A 12 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS) SOLICITADAS NO HMPMN, SALA DE PARTO QUANDO SOLICITADO PELO OBSTETRA E VISITA AO BERÇÁRIO DO HMPMN (SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS).	UND	8,000	1.725,00	R\$13.800,00
3	PEDIATRA – VISITA À ENFERMARIA DE CLÍNICA PEDIÁTRICA DO HMPMN PARA ATENDIMENTO A TODOS OS PACIENTES INTERNADOS COM IDADE A PARTIR DE 29 DIAS ATÉ 12 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS (SEGUNDAS ÀS SEXTAS-FEIRAS).	UND	15,000	250,00	R\$3.750,00
4	PEDIATRA – VISITA À ENFERMARIA DE CLÍNICA PEDIÁTRICA DO HMPMN PARA ATENDIMENTO A TODOS OS PACIENTES INTERNADOS COM IDADE A PARTIR DE 29 DIAS ATÉ 12 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS (SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS).	UND	7,000	300,00	R\$2.100,00
VALOR R\$					R\$ 30.115,00
LOTE 44					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	TESTE DO REFLEXO VERMELHO (TESTE DO OLHINHO) AGENDADO PELA CENTRAL DE MARCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO NA POLICLÍNICA OU CLÍNICA DO CONTRATADO.	UND	45,000	30,00	R\$1.350,00
VALOR R\$					R\$ 1.350,00

Brumado-BA, 12 de janeiro de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 346-2020, CONTRATADO: SB SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.330.022/0001-39. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento acréscimo quantitativo no objeto do Contrato n.º 346-2020, cujo objeto consiste em credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços médicos no Centro de Atendimento COVID-19. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a **Cláusula Sexta** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 180/2020 de 21/10/2020, originada da Chamada Pública nº 010-2020, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 5.175,00 (cinco mil, cento e setenta e cinco reais), correspondente ao percentual 25% (vinte e cinco por cento), que será arcada pela seguinte dotação orçamentária: 10.302.3.2072 – MANUTENÇÃO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, Elemento – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, valor este compatível com os limites estabelecidos na lei nº 8.666/93. Brumado (BA), 04 de janeiro de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 347-2020, CONTRATADO: PEDRO PAULO RIZÉRIO DE CARVALHO TEIXEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.402.631/0001-00. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento acréscimo quantitativo no objeto do Contrato n.º 347-2020, cujo objeto consiste em credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços médicos no Centro de Atendimento COVID-19. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a **Cláusula Sexta** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 180/2020 de 21/10/2020, originada da Chamada Pública nº 010-2020, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais), que será arcada pela seguinte dotação orçamentária: 10.302.3.2072 – MANUTENÇÃO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, Elemento – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, valor este compatível com os limites estabelecidos na lei nº 8.666/93. Brumado (BA), 05 de janeiro de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 348-2020, CONTRATADO: CENTRO MÉDICO COQUEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.234.965/0001-11. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento acréscimo quantitativo no objeto do Contrato n.º 348-2020, cujo objeto consiste em credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços médicos no Centro de Atendimento COVID-19. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a **Cláusula Sexta** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 180/2020 de 21/10/2020, originada da Chamada Pública nº 010-2020, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 8.625,00 (oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais), aproximadamente ao percentual de 23,81% (vinte e três vírgula oitenta e um por cento) que será arcada pela seguinte dotação orçamentária: 10.302.3.2072 – MANUTENÇÃO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, Elemento – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, valor este compatível com os limites estabelecidos na lei nº 8.666/93. Brumado (BA), 29 de janeiro de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 353-2020, CONTRATADO: JLA SERVIÇOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.334.591/0001-55. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento acréscimo quantitativo no objeto do Contrato n.º 353-2020, cujo objeto consiste em credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços médicos no Centro de Atendimento COVID-19. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a **Cláusula Sexta** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 180/2020 de 21/10/2020, originada da Chamada Pública nº 010-2020, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 2.985,00 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais), que será arcada pela seguinte dotação orçamentária: 10.302.3.2072 – MANUTENÇÃO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, Elemento – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, valor este compatível com os limites estabelecidos na lei nº 8.666/93. Brumado (BA), 05 de janeiro de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 354-2020, CONTRATADO: RENATA BRITTO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.347.920/0001-62. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento acréscimo quantitativo no objeto do Contrato n.º 354-2020, cujo objeto consiste em credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços médicos no Centro de Atendimento COVID-19. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a **Cláusula Sexta** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 180/2020 de 21/10/2020, originada da Chamada Pública nº 010-2020, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 8.625,00 (oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais), aproximadamente ao percentual de 23,81% (vinte e três vírgula oitenta e um por cento) que será arcada pela seguinte dotação orçamentária: 10.302.3.2072 – MANUTENÇÃO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, Elemento – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, valor este compatível com os limites estabelecidos na lei nº 8.666/93. Brumado (BA), 29 de janeiro de 2021.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 722-2018, CONTRATADO: IMPERIAL SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 29.477.283/0001-49. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento acréscimo quantitativo no objeto do Contrato n.º 722-2018, cujo objeto consiste em prestação de serviços médicos clínicos e odontológicos para atender as demandas de alta e média complexidade ambulatorial e hospitalar deste município. **CLÁUSULA SEGUNDA – Fica Aditada a CLÁUSULA SEXTA** do Contrato n.º 722-2018, originado do Processo Administrativo nº 327/2018 de 02/08/2018, originada da Chamada Pública nº 008-2018, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 77.050,00 (setenta e sete mil e cinquenta reais) no valor global e que serão arcadas pelas seguintes dotações orçamentárias: 10.302.3.2061-3.3.90.39 – GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO - FONTE 02, o valor de R\$ 46.230,00 (quarenta e seis mil, duzentos e trinta reais) e FONTE 14, O VALOR DE R\$ 18.820,00 (dezoito mil, oitocentos e vinte reais) 10.302.3.2084-3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL - FONTE 2, o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), correspondentes até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no art. 65, inciso I, alínea “b” c/c o seu parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unitário	Valor Total
1	ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA - SOBREAVISO DE 24 HORAS PARA REALIZAR AVALIAÇÕES, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS SOLICITADAS NO HMPMN E ACOMPANHAR O PACIENTE ATÉ ALTA HOSPITALAR (SEGUNDAS AS SEXTAS-FEIRAS).	UN	24	R\$1.495,00	R\$35.880,00
2	ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA - SOBREAVISO DE 24 HORAS PARA REALIZAR AVALIAÇÕES, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS SOLICITADAS NO HMPMN E ACOMPANHAR O PACIENTE ATÉ ALTA HOSPITALAR (SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS).	UN	6	R\$1.725,00	R\$10.350,00
3	ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA - PROCEDIMENTO ELETIVO PORTE 1 OU 2 AUTORIZADO PELA CENTRAL DE MARCAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE ATÉ ALTA HOSPITALAR NO HMPMN.	UN	27	R\$200,00	R\$5.400,00
4	ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA - PROCEDIMENTO ELETIVO PORTE 3 OU 4 AUTORIZADO PELA CENTRAL DE MARCAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE ATÉ ALTA HOSPITALAR NO HMPMN.	UN	22	R\$400,0000	R\$8.800,00
5	ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA - PROCEDIMENTO ELETIVO PORTE 5 OU 6 AUTORIZADO PELA CENTRAL DE MARCAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE ATÉ ALTA HOSPITALAR NO HMPMN.	UN	7	R\$600,0000	R\$4.200,00
6	ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA - CIRURGIA ELETIVA DE PEQUENAS LESÕES (SOB ANESTESIA LOCAL) AUTORIZADA PELA CENTRAL DE MARCAÇÃO.	UN	7	R\$60,0000	R\$420,00
Valor total					R\$65.050,00

LOTE 19					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
79	ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA COM ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA AGENDADA PELA CENTRAL DE MARCAÇÃO PARA ATENDIMENTO NA POLICLÍNICA OU CLÍNICA DO CONTRATADO.	UN	300	40,0000	R\$12.000,00
					R\$ 12.000,00

Brumado (BA), 04 de janeiro de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 326-2020, CONTRATADO: J SANTOS MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 27.285179/0001-27. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo quantitativo do prazo do Contrato n.º 326-2020, com a consequente alteração no valor global do respectivo contrato, cujo objeto consiste em contratação de empresa para prestação de serviços odontológicos destinados às Unidades Básicas de Saúde Dr. Newton Alves de Castro, Leobino José de Souza e Sinval Neves. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a **Cláusula Sexta** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 178/2020 de /2020, originada da Chamada Pública nº 009-2020, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 3.314,00 (três mil, trezentos e quatorze reais), que será arcada pela seguinte dotação orçamentária: 04.001 - Secretária Municipal de Saúde - 10.301.3.2070-3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE – PAB FIXO – FONTE 14, valor este compatível com os limites estabelecidos na lei nº 8.666/93, conforme planilha abaixo:
LOTE 02- LEOBINO JOSÉ DE SOUZA

Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unitário	Valor Total
1	REUNIÃO DE EQUIPE/ATIVIDADE EDUCATIVA EM GRUPO	UND	3,000	50,0000	150,00
2	VISITA DOMICILIAR.	UND	12,000	20,0000	240,00
3	ANAMNESE E EXAME CLÍNICO.	UND	42,000	10,0000	420,00
4	ATIVIDADE PREVENTIVA EM GRUPO: APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR OU BOCHECHO OU ESCOVAÇÃO SUPERVISIONADA OU LEVANTAMENTO EPIDEMIOLÓGICO	UND	3,000	30,0000	90,00
5	APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚO, CONTROLE DE PLACA BACTERIANA E INSTRUÇÃO DE HIGIENE BUCAL INDIVIDUAL NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO POR SESSÃO	UND	21,000	10,0000	210,00
6	APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO	UND	1,000	10,0000	10,00
7	APLICAÇÃO DE SELANTE POR SEXTANTE	UND	1,000	10,0000	10,00
8	SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	UND	15,000	10,0000	150,00
9	RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO OU PERMANENTE DE RESINA COMPOSTA(CLASSE I OU V) OU AMALGAMA DE UMA FACE.	UND	18,000	20,0000	360,00
10	RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO OU PERMANENTE DE RESINA COMPOSTA (CLASSE III OU II) OU AMALGAMA DE DUAS FACES	UND	19,000	25,0000	475,00
11	RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO OU PERMANENTE DE RESINA COMPOSTA (CLASSE CLASS IV) OU AMALGAMA DE 03 FACES OU MAIS	UND	18,000	30,0000	540,00
12	RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO E SUBGENGIVAL E SUPRAGENGIVAL	UND	8,000	20,0000	160,00
13	RX PERIAPICAL	UND	7,000	7,0000	49,00
14	EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	UND	7,000	10,0000	70,00
15	EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	UND	7,000	20,0000	140,00
16	PEQUENAS CIRURGIAS ORAL	UND	4,000	20,0000	80,00
17	URGÊNCIA ENDODÔNTICA	UND	3,000	20,0000	60,00
18	CONTENÇÃO DE DENTES POR SPLINTAGEM	UND	3,000	10,0000	30,00
19	TRATAMENTO DE ALVEOLITE	UND	2,000	10,0000	20,00
20	TRATAMENTO DE HEMORRAGIA ORAL	UND	2,000	10,0000	20,00
21	TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO	UND	3,000	10,0000	30,00
				Valor Total	R\$3.314,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Em razão do acréscimo previsto na cláusula anterior, fica prorrogada até **31/03/2021**, a contar a partir da data do presente termo aditivo. Brumado (BA), 25 de janeiro de 2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 340-2019, CONTRATADO: EDNA MARIA COSTA PINTO SILVA, inscrita no CNPJ sob Nº 33.661.111/0001-06. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 340-2019, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em contratação de empresa para prestação de serviços odontológicos destinados às Unidades Básicas de Saúde Altino Elizeu de Souza, Dr. Arlindo Magno Stanchi, Dr. Fernando Luiz Gonçalves Trindade, Dr. Newton Alves de Castro, Dr. Paulo Oliveira Vargas, Ivaneide das Neves Santos Teixeira, Joaquim de Castro Donato, Juvêncio de Souza Lima, Leobino José de Souza, Liziane dos Santos Alves, Marcionílio Rodrigues dos Santos, Raimundo Fernandes, Sinval Neves e Wilson Tibo. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a **Cláusula Quarta** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo n.º 201/2019 de 27/05/2019, cuja licitação foi realizada na modalidade Chamada Pública n.º 009-2019, para prorrogar o prazo contratual até 31/03/2021, a contar a partir da data do presente termo aditivo. Brumado (BA), 08 de janeiro de 2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 342-2019, CONTRATADO: ELLIDA LIMA DOS SANTOS BARBOSA EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 31.583.499/0001-30. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 342-2019, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em contratação de empresa para prestação de serviços odontológicos destinados às Unidades Básicas de Saúde Altino Elizeu de Souza, Dr. Arlindo Magno Stanchi, Dr. Fernando Luiz Gonçalves Trindade, Dr. Newton Alves de Castro, Dr. Paulo Oliveira Vargas, Ivaneide das Neves Santos Teixeira, Joaquim de Castro Donato, Juvêncio de Souza Lima, Leobino José de Souza, Liziane dos Santos Alves, Marcionílio Rodrigues dos Santos, Raimundo Fernandes, Sinval Neves e Wilson Tibo. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a **Cláusula Quarta** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo n.º 201/2019 de 27/05/2019, cuja licitação foi realizada na modalidade Chamada Pública n.º 009-2019, para prorrogar o prazo contratual até 31/03/2021, a contar a partir da data do presente termo aditivo. Brumado (BA), 08 de janeiro de 2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 353-2019, CONTRATADO: STEFANNI OLGA AGUIAR SALES LIMA, inscrita no CNPJ sob Nº 33.962.757/0001-15. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 353-2019, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em contratação de empresa para prestação de serviços odontológicos destinados às Unidades Básicas de Saúde Altino Elizeu de Souza, Dr. Arlindo Magno Stanchi, Dr. Fernando Luiz Gonçalves Trindade, Dr. Newton Alves de Castro, Dr. Paulo Oliveira Vargas, Ivaneide das Neves Santos Teixeira, Joaquim de Castro Donato, Juvêncio de Souza Lima, Leobino José de Souza, Liziane dos Santos Alves, Marcionílio Rodrigues dos Santos, Raimundo Fernandes, Sinval Neves e Wilson Tibo. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a **Cláusula Quarta** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo n.º 201/2019 de 27/05/2019, cuja licitação foi realizada na modalidade Chamada Pública n.º 009-2019, para prorrogar o prazo contratual até **31/03/2021**, a contar do término do primeiro termo aditivo. Brumado (BA), 15 de janeiro de 2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 372-2019, CONTRATADO: MATEUS JUSTINO ALVES, inscrita no CNPJ sob Nº 34.061.829/0001-16. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 372-2019, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em contratação de empresa para prestação de serviços odontológicos destinados às Unidades Básicas de Saúde Altino Elizeu de Souza, Dr. Arlindo Magno Stanchi, Dr. Fernando Luiz Gonçalves Trindade, Dr. Newton Alves de Castro, Dr. Paulo Oliveira Vargas, Ivaneide das Neves Santos Teixeira, Joaquim de Castro Donato, Juvêncio de Souza Lima, Leobino José de Souza, Liziane dos Santos Alves, Marcionílio Rodrigues dos Santos, Raimundo Fernandes, Sinval Neves e Wilson Tibo. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a **Cláusula Quarta** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo n.º 201/2019 de 27/05/2019, cuja licitação foi realizada na modalidade Chamada Pública n.º 009-2019, para prorrogar o prazo contratual até **31/03/2021**, a contar do término do primeiro termo aditivo. Brumado (BA), 26 de janeiro de 2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 373-2019, CONTRATADO: VALERIA ASSIS SILVA, inscrita no CNPJ sob Nº 34.175.189/0001-75. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 373-2019, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em contratação de empresa para prestação de serviços odontológicos destinados às Unidades Básicas de Saúde Altino Elizeu de Souza, Dr. Arlindo Magno Stanchi, Dr. Fernando Luiz Gonçalves Trindade, Dr. Newton Alves de Castro, Dr. Paulo Oliveira Vargas, Ivaneide das Neves Santos Teixeira, Joaquim de Castro Donato, Juvêncio de Souza Lima, Leobino José de Souza, Liziane dos Santos Alves, Marcionílio Rodrigues dos Santos, Raimundo Fernandes, Sinval Neves e Wilson Tibo. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a **Cláusula Quarta** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo n.º 201/2019 de 27/05/2019, cuja licitação foi realizada na modalidade Chamada Pública n.º 009-2019, para prorrogar o prazo contratual até 31/03/2021, a contar do término da vigência do contrato inicial. Brumado (BA), 28 de janeiro de 2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 466-2019, CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MINI PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE BRUMADO, inscrita no CNPJ sob Nº 07.157.698/0001-00. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 466-2019, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em cujo objeto consiste em transporte diário (dias úteis) de 1.000 litros de leite do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA Leite, a fim de beneficiar 1.000 crianças de 2 a 7 anos, cujas famílias se encontram em situação de vulnerabilidade social, devidamente cadastradas no CadÚnico e participantes das creches/escolas e programas de rede socioassistencial (CRAS e CREAS). **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a **Cláusula Quarta** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 29/2019 de 13/08/2019, cuja licitação foi realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 054-2019 de 28/08/2019, para prorrogar o prazo por mais 02 (dois) meses, contar a partir da data do presente termo aditivo. Brumado (BA), 16 de janeiro de 2021.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 370-2019, CONTRATADO: HABILITARE CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.856.552/0001-08. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** Constitui objeto do presente instrumento acréscimo quantitativo no objeto do Contrato n.º 370-2019 cujo objeto consiste em prestação de serviços de gestão administrativa e técnica, visando à operação da Academia de Saúde, localizada na Rua Presidente Costa e Silva, nº 08, Bairro Dr. Juracy, neste Município de Brumado/BA. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 203/2019 e no Edital do Pregão Presencial n.º 045-2019, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 67.470,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais), que será arcada pela seguinte dotação orçamentária: 10.302.3.2096-3.3.90.39 – Manutenção da Academia de Saúde, valor este compatível com os limites estabelecidos na lei nº 8.666/93. Brumado (BA), 26 de janeiro de 2021.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 474-2018, CONTRATADO: ESN ALIANÇA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.580.890/0001-50. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento acréscimo quantitativo no objeto do Contrato n.º 474-2018, cujo objeto consiste em contratação de empresa para prestação de serviços de transportes de Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, transporte de Medicamentos de Salvador para Brumado, transporte das Equipes das Unidades Básicas de Saúde, transporte de pacientes para tratamento na Clínica de Hemodiálise por decisão judicial, transporte das Equipes da Vigilância Sanitária, transporte das Equipes da Vigilância Epidemiológica, transporte de Usuários e Equipes do CAPS I e transporte do Núcleo de Apoio à Saúde da Família. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a Cláusula Terceira do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 250/2018 de 30/05/2018, cuja licitação foi realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 084-2018 de 20/06/2018, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 172.014,00 (cento e setenta e dois mil, quatorze reais), que serão arcadas pelas seguintes dotações orçamentárias: 10.301.3.2069-3.3.90.39 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, o valor de R\$ 52.920,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte reais); 10.301.3.2070-3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE – PAB FIXO), o valor de R\$ 11.364,00 (onze mil, trezentos e sessenta e quatro reais); 10.302.3.2072-3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULAT. E HOSPITALAR, o valor de R\$ 102.060,00 (cento e dois mil, sessenta reais) e 10.304.3.2073-3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, o valor de R\$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais), valores estes compatíveis com os limites estabelecidos na lei nº 8.666/93. Brumado (BA), 26 de janeiro de 2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 604-2019, CONTRATADO: ADILSON DOS SANTOS AGUIAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.518.490/0001-76. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência contratual, Constitui objeto do presente instrumento acréscimo quantitativo no objeto do Contrato n.º 604-2019, cujo objeto consiste em locação de equipamento de monitoramento CFTV digital destinado ao Hospital Municipal Professor Magalhães Neto, LACEN- Laboratório Central e Central de Marcação, com instalação por conta do contratado. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Diante da necessidade do serviço, altera-se o item 1 da planilha da Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo do Contrato, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 3.342,90 (três mil, trezentos e quarenta e dois e noventa centavos reais), o que totaliza uma nova remuneração mensal de R\$ 1.992,40 (um mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), e, por conseguinte, perfaz um valor global de R\$ 21.916,40 (vinte e um mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos), conforme abaixo reproduzida:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE MESES	VALOR MENSAL PASSA A SER DE R\$	VALOR GLOBAL PASSA A SER DE R\$
1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO CFTV DIGITAL DESTINADO AO HOSPITAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO COM INSTALAÇÃO, CONTENDO: 01 DVR GRAVADOR DIGITAL DE IMAGEM DE 32 CANAIS COM ACESSO REMOTO, SAÍDA VGA, HDMI, BNC, SUPORTA HD ATÉ 6 TB, 01 GRAVADOR DIGITAL DE IMAGENS DE 8 CANAIS COM ACESSO REMOTO SAÍDA VGA, HDMI, BNC SUPORTA HD ATÉ 6 TB, 01 GRAVADOR DIGITAL DE IMAGEM DE 4 CANAIS COM ACESSO REMOTO, SAIDA VGA, HDMI, BNC, SUPORTA HD ATÉ 6 TB, 44 CÂMERAS INFRAVERMELHO 20 MTS 12V COM LENTE 1/4 BULLET, 02 HDS 2 TB, 1HD TB HOMOLOGADO PARA SEGURANÇA ELETRÔNICA COMPATÍVEL COM DVR, 6 FONTES DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA 12V 5 AMP, 6 MICROFONES 12V DE ALTA SENSIBILIDADE	11	R\$1.992,40	R\$21.916,40

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DESPESA 23

ÓRGÃO/UNIDADE: 04.001

10.302.3.2061 – GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO

ELEMENTO: 33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO: 02 – REC. E TRANSF. IMPOSTOS – 15% SAÚDE

Brumado (BA), 08 de janeiro de 2021.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026-2019, CONTRATADO: ADRIANO SOUZA SANTOS DE BRUMADO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.573.983/0001-58. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência contratual nos termos permitidos pelo art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** – Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência contratual prevista na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, a contar da assinatura do presente aditivo. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO** – Fica mantido o preço contratado da hora/aula no valor de R\$19,59 (dezenove reais e cinquenta e nove centavos), totalizando a valor estimado global de R\$ 4.725.108,00 (quatro milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cento e oito reais). **CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS** – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 2.040.3.3.90.39.00.00 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO. **CLÁUSULA SEXTA** – O presente contrato comporta a situação de empenho estimativo ou global, a reserva de dotação orçamentária realizada no exercício financeiro anterior não foi totalmente utilizada, fato que traz a necessidade de anulação parcial do empenho do ano anterior. Assim sendo, a importância anteriormente comprometida reverte à respectiva dotação, conforme artigo 38 da Lei nº 4.320/1964, tornando-se disponível para novo empenho, respeitado o regime de exercício. Brumado (BA), 08 de janeiro de 2021.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090-2019, CONTRATADO: R BARBOSA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.621.391/0001-22. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo quantitativo nos serviços contratados, de forma a garantir a continuidade da prestação de tais serviços dos meses de janeiro e fevereiro, assim como permitir suporte orçamentário para realização do respectivo pagamento pela execução das atividades contratadas, consistentes na prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares, comercial, público e de feiras livres, inclusive transporte, com caminhão compactador contendo sistema de rastreamento via satélite (GPS) e coleta seletiva com caminhão de carroceria dupla, em toda a zona urbana do Município de Brumado – BA e nos distritos de Ubiraçaba, Itaquaraí e Cristalândia, bem como nos povoados de Samambaia, Umburanas, Vila Presidente Vargas, Arrecife, Pedra Preta, Pebas, Lagoa Funda, Lamarão e Tamboril, além da coleta dos resíduos das áreas da saúde do município, de acordo com as normas RDC 306, originários da Concorrência Pública n.º-013-2018. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica acrescido ao valor global estimado e descrito na cláusula terceira do Contrato ora aditado, a saldo orçamentário e financeiro de R\$ 603.078,00 (seiscentos e três mil, setenta e oito reais), decorrente do acréscimo quantitativo nos serviços contratados, que será arcado na seguinte dotação orçamentária: 02 08 000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - 2.019.3390.39 - Gestão das Ações de Limpeza Pública - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 0, o valor de R\$ 302.974,90 (trezentos e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos) e Fonte 42, o valor de R\$ 300.103,10 (trezentos mil, cento e três reais e dez centavos), valor este compatível com os limites estabelecidos na lei nº 8.666/9, já que corresponde à 19,44% do valor global do contrato. Brumado (BA), 04 de janeiro de 2021.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039-2019, CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.340.639/0001-30. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do contrato n.º 039-2019, justificada pela permissão contratual e legal, bem como pela necessidade de manutenção da prestação dos serviços para satisfazer a Supremacia do Interesse Público, já que serão conservadas as mesmas condições, cujo objeto consiste contratação de empresa especializada para prestação de serviços, de caráter continuado, em gerenciamento e administração de despesas de manutenção automotiva, preventiva e corretiva, da frota de veículos do município de Brumado, mediante sistema informativo via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético na rede de estabelecimentos credenciados, visando o fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes, bem como os serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, borracharia, alinhamento e balanceamento, inclusive os serviços de transporte suspenso por guincho e socorro mecânico, em oficinas e centros automotivos credenciados. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a **Cláusula Segunda**, do Contrato acima referido, originado ao Processo Administrativo nº 289/2018 de 10/12/2018, cuja licitação foi realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2019 de 04/01/2019, cujo prazo será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo, perfazendo o valor global estimado do presente é de R\$ 592.811,25 (Quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos e onze reais e vinte e cinco centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Cláusula Décima Primeira do Contrato ora aditado, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados: 4.122.2.2002.3.90.39.00.00.00.00 – Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito; 26.782.5.2005.3.3.90.39.00.00.00.00 – Gestão da Superintendência de Trânsito; 4.123.2.2009. 3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Gestão da Secretaria da Fazenda; 15.122.7.2017. 3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Gestão das Ações Adm. Sec. de Infra-Estrutura; 20.122.11.2028 - 3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Gestão das Ações Sec. Agric/M.Amb./Rec.Hídricos; 4.122.2.2002.3.90.30.00.00.00.00.00 – Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito; 26.782.5.2005. 3.3.90.30.00.00.00.00.00 – Gestão da Superintendência de Trânsito; 4.123.2.2009. 3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Gestão da Secretaria da Fazenda; 15.122.7.2017. 3.3.90.30.00.00.00.00.00- Gestão das Ações Adm. Sec. de Infra-Estrutura; 20.122.11.2028 - 3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Gestão das Ações Sec. Agric/M.Amb./Rec.Hídricos. Brumado (BA), 21 de janeiro de 2021.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040-2019, CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.340.639/0001-30. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do contrato n.º 040-2019, justificada pela permissão contratual e legal, bem como pela necessidade de manutenção da prestação dos serviços para satisfazer a Supremacia do Interesse Público, já que serão conservadas as mesmas condições, cujo objeto consiste contratação de empresa especializada para prestação de serviços, de caráter continuado, em gerenciamento e administração de despesas de manutenção automotiva, preventiva e corretiva, da frota de veículos do município de Brumado, mediante sistema informativo via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético na rede de estabelecimentos credenciados, visando o fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes, bem como os serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, borracharia, alinhamento e balanceamento, inclusive os serviços de transporte suspenso por guincho e socorro mecânico, em oficinas e centros automotivos credenciados. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a **Cláusula Segunda**, do Contrato acima referido, originado ao Processo Administrativo nº 289/2018 de 10/12/2018, cuja licitação foi realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2019 de 04/01/2019, cujo prazo será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo, perfazendo o valor global estimado do presente é de R\$ 226.602,87 (Duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e dois reais e oitenta e sete centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Cláusula Décima Primeira do Contrato ora aditado, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados: 12.361.4.2037.3.3.90.39.00.00.00.00 – Gestão das Ações Adm. Da Sec. de Educação; 12.361.4.2037.3.3.90.30.00.00.00.00 – Gestão das Ações Adm. da Sec. de Educação. Brumado (BA), 21 de janeiro de 2021.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041-2019, CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.340.639/0001-30. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do contrato n.º 041-2019, justificada pela permissão contratual e legal, bem como pela necessidade de manutenção da prestação dos serviços para satisfazer a Supremacia do Interesse Público, já que serão conservadas as mesmas condições, cujo objeto consiste contratação de empresa especializada para prestação de serviços, de caráter continuado, em gerenciamento e administração de despesas de manutenção automotiva, preventiva e corretiva, da frota de veículos do município de Brumado, mediante sistema informativo via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético na rede de estabelecimentos credenciados, visando o fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes, bem como os serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, borracharia, alinhamento e balanceamento, inclusive os serviços de transporte suspenso por guincho e socorro mecânico, em oficinas e centros automotivos credenciados. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a **Cláusula Segunda**, do Contrato acima referido, originado ao Processo Administrativo nº 289/2018 de 10/12/2018, cuja licitação foi realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2019 de 04/01/2019, cujo prazo será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo, perfazendo o valor global estimado do presente é de R\$ 36.134,05 (Trinta e seis mil, cento e trinta e quatro reais e cinco centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Cláusula Décima Primeira do Contrato ora aditado, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados: 8.122.10.2051-3.3.90.39.00.00.00.00 – Gestão do Conselho Tutelar; 8.122.10.2059-3.3.90.39.00.00.00.00 – PSB – CRAS/PAIF – Programa de Atenção Integral A Família 8.122.10.2060-3.3.90.39.00.00.00.00 – PSB-IGDBF – Bolsa Família/ IGD-SUAS; 8.122.10.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 – Gestão do Conselho Tutelar; 8.122.10.2059-3.3.90.30.00.00.00.00 – PSB – CRAS/PAIF – Programa de Atenção Integral A Família; 8.122.10.2060-3.3.90.30.00.00.00.00 – PSB-IGDBF – Bolsa Família/ IGD-SUAS. Brumado (BA), 21 de janeiro de 2021.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042-2019, CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.340.639/0001-30. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do contrato n.º 042-2019, justificada pela permissão contratual e legal, bem como pela necessidade de manutenção da prestação dos serviços para satisfazer a Supremacia do Interesse Público, já que serão conservadas as mesmas condições, cujo objeto consiste contratação de empresa especializada para prestação de serviços, de caráter continuado, em gerenciamento e administração de despesas de manutenção automotiva, preventiva e corretiva, da frota de veículos do município de Brumado, mediante sistema informativo via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético na rede de estabelecimentos credenciados, visando o fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes, bem como os serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, borracharia, alinhamento e balanceamento, inclusive os serviços de transporte suspenso por guincho e socorro mecânico, em oficinas e centros automotivos credenciados. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a **Cláusula Segunda**, do Contrato acima referido, originado ao Processo Administrativo nº 289/2018 de 10/12/2018, cuja licitação foi realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2019 de 04/01/2019, cujo prazo será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo, perfazendo o valor global estimado do presente é de R\$ 228.467,00 (Duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Cláusula Décima Primeira do Contrato ora aditado, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados: 10.301.3.2069 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde; 10.301.3.2070 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção da Atenção Básica Saúde – PAB/FIXO; 10.302.3.2072 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Manut. das Ações Alta e Média Complex. Ambulat e Hospital; 10.302.3.2077 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Manutenção do Serviço de Atendimento móvel de URG; 10.302.3.2082 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Manutenção das Ações do LACEN; 10.305.3.2074 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica; 10.301.3.2069 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde; 10.301.3.2070 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Manutenção da Atenção Básica Saúde – PAB/FIXO; 10.302.3.2072 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Manut. das Ações Alta e Média Complex. Ambulat; 10.302.3.2077 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Manutenção do Serviço de Atendimento móvel de URG; 10.302.3.2082 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Manutenção das Ações do LACEN; 10.305.3.2074 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica. Brumado (BA), 21 de janeiro de 2021.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 360-2018, CONTRATADO: ECEDERE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.747.994/0001-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do contrato n.º 360-2018, justificada pela permissão contratual e legal, bem como pela necessidade de manutenção da prestação dos serviços para satisfazer a Supremacia do Interesse Público, já que serão conservadas as mesmas condições, cujo objeto consiste em prestação de serviços técnico-operacionais de processamento de dados na Web, consistindo na disponibilização de sistemas na internet, com acesso mediante identificação de usuário e senha, para utilização na gestão de fiscalização e auditoria do movimento econômico-fiscal de contribuintes do ICMS que realizam operações e prestações desse imposto no município de Brumado e na apuração da CFEM, *conforme planilha abaixo:*

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PROCESSAMENTO DE DADOS NA WEB, CONSISTINDO NA DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMAS NA INTERNET, PARA UTILIZAÇÃO NA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA DO MOVIMENTO ECONÔMICO-FISCAL DE CONTRIBUINTE DO ICMS E NA APURAÇÃO DA CFEM.	MÊS	8,000	20.500,00	R\$164.000,00
				Valor Total	164.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica Aditada a **Cláusula Quarta**, do Contrato acima referido, cujo prazo será prorrogado por mais **08 (oito) meses**, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 20.500,00 (vinte mil, quinhentos reais), perfazendo pelo período o valor global de R\$ 164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil reais), a contar da data de assinatura do presente termo aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados: 2.009.3390.39– GESTÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA. Brumado (BA), 22 de janeiro de 2021.

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 058/2016, CONTRATADO: L & M SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.009.524/0001-92. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação excepcional da vigência contratual do instrumento de pactuação ora aditado, consistente na conservação e manutenção das vias e logradouros públicos de toda a zona urbana do Município de Brumado–BA e nos distritos de Ubiraçaba, Itaquaraí e Cristalândia, bem como nos povoados de Samambaia, Umburanas, Vila Presidente Vargas, Arrecife, Pedra Preta, Pebas, Lagoa Funda, Lamarão e Tamboril, originários da Concorrência Pública n.º 02/2015. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO** – Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato n.º 058/2016, para prorrogar a vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, a contar do fim da vigência prorrogada pelo último aditivo, com fundamento no art. 57, parágrafo 4º da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como nas disposições constantes no Edital Convocatório e no próprio instrumento contratual aditado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PLANILHA DE SERVIÇOS** – Para a nova vigência contratual ficará mantida a planilha de serviços contratados indicada na Cláusula Primeira do contrato n.º 058/2016, alterada após o sexto termo aditivo firmado em 2019, abaixo reproduzida:

LOTE 2 – SERVIÇOS CONGÊNERES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	QUANT.	CUSTO TOTAL MÊS (R\$)
1	Serviços Congêneres	h/h	13,75	20.400	280.500,00
2	Bota fora das varrições de terras, entulhos, podas de árvores e grama dos logradouros públicos	Vagoneta de 6m ³	51,56	420	21.655,20
3	Caminhão pipa	diária	716,22	25	17.905,50
	SUB TOTAL				R\$320.060,70
	SUB TOTAL MÊS x 12 MESES				R\$3.840.728,40

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO GLOBAL ESTIMADO – Ficam mantidos os mesmos preços contratados e reajustados em 2019, mantendo-se como preço global estimado para a prestação dos serviços nesta nova vigência contratual, a importância de R\$3.840.728,40 (Três milhões, oitocentos e quarenta mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - 15.452.053.2.019 - Gestão das Ações de Limpeza Pública - 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Brumado (BA), 26 de janeiro de 2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 375-2019, CONTRATADO: CLINICA ODONTO QUALLY LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 34.035.062/0001-50. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo quantitativo do prazo do Contrato n.º 375-2019, com a consequente alteração no valor global do respectivo contrato, cujo objeto consiste em contratação de empresa para prestação de serviços odontológicos destinados às Unidades Básicas de Saúde Altino Elizeu de Souza, Dr. Arlindo Magno Stanchi, Dr. Fernando Luiz Gonçalves Trindade, Dr. Newton Alves de Castro, Dr. Paulo Oliveira Vargas, Ivaneide das Neves Santos Teixeira, Joaquim de Castro Donato, Juvêncio de Souza Lima, Leobino José de Souza, Liziane dos Santos Alves, Marcionílio Rodrigues dos Santos, Raimundo Fernandes, Sinval Neves e Wilson Tibo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a **Cláusula Sexta** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 201/2019 de 27/05/2019, originada da Chamada Pública nº 009-2019, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), que será arcada pela seguinte dotação orçamentária 10.301.3.2070-3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE – PAB FIXO, valor este compatível com os limites estabelecidos na lei nº 8.666/93, conforme planilha abaixo:

LOTE 04: USF FERNANDO LUIZ GONÇALVES TRINDADE					
LOTE 04 (EQUIPE 1)					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ANAMNESE E EXAME CLÍNICO.	UND	171,000	10,0000	1.710,00
2	APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO.	UND	3,000	10,0000	30,00
3	APLICAÇÃO DE SELANTE POR SEXTANTE.	UND	3,000	10,0000	30,00
4	APLICAÇÃO TÓPICA DE FLUOR, CONTROLE DE PLACA BACTERIANA E INSTRUÇÃO DE HIGIENE BUCAL INDIVIDUAL POR SESSÃO.	UND	87,000	10,0000	870,00
5	ATIVIDADE PREVENTIVA EM GRUPO (APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR, BOCHECHO, ESCOVAÇÃO SUPERVISIONADA OU LEVANTAMENTO EPIDEMIOLÓGICO).	UND	12,000	30,0000	360,00
6	CONTENÇÃO DE DENTES POR SPLINTAGEM.	UND	12,000	10,0000	120,00
7	EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO.	UND	30,000	10,0000	300,00
8	EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE.	UND	30,000	20,0000	600,00
9	PEQUENAS CIRURGIAS ORAL.	UND	15,000	20,0000	300,00
10	RAIO X PERIAPICAL	UND	30,000	7,0000	210,00
11	RASPAGEM, ALISAMENTO, POLIMENTO, SUBGENGIVAL E SUPRAGENIVAL.	UND	30,000	20,0000	600,00
12	RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO OU PERMANENTE DE RESINA COMPOSTA (CLASSE I OU V) OU AMALGAMA DE UMA FACE.	UND	75,000	20,0000	1.500,00
13	RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO OU PERMANENTE DE RESINA COMPOSTA (CLASSE IV) OU AMALGAMA DE TRÊS FACES OU MAIS.	UND	75,000	30,0000	2.250,00
14	RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO OU PERMANENTE DE RESINA COMPOSTA (CLASSE III) OU AMALGAMA DE DUAS FACES.	UND	78,000	25,0000	1.950,00
15	REUNIÃO DE EQUIPE/ATIVIDADE EDUCATIVA EM GRUPO.	UND	12,000	50,0000	600,00
16	SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA.	UND	60,000	10,0000	600,00
17	TRATAMENTO DE ALVEOLITE	UND	6,000	10,0000	60,00
18	TRATAMENTO DE HEMORRAGIA ORAL.	UND	6,000	10,0000	60,00
19	TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO.	UND	15,000	10,0000	150,00

20	URGÊNCIA ENDODÔNTICA.	UND	12,000	20,0000	240,00
21	VISITA DOMICILIAR	UND	48,000	20,0000	960,00
VALOR TOTAL					R\$13.500,00
LOTE 13: USF MARCIONÍLIO RODRIGUES DOS SANTOS					
LOTE 13					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ANAMNESE E EXAME CLÍNICO.	UND	171,000	10,0000	1.710,00
2	APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO.	UND	3,000	10,0000	30,00
3	APLICAÇÃO DE SELANTE POR SEXTANTE.	UND	3,000	10,0000	30,00
4	APLICAÇÃO TÓPICA DE FLUOR, CONTROLE DE PLACA BACTERIANA E INSTRUÇÃO DE HIGIENE BUCAL INDIVIDUAL POR SESSÃO.	UND	87,000	10,0000	870,00
5	ATIVIDADE PREVENTIVA EM GRUPO (APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR, BOCHECHO, ESCOVAÇÃO SUPERVISIONADA OU LEVANTAMENTO EPIDEMIÓLOGICO).	UND	12,000	30,0000	360,00
6	CONTENÇÃO DE DENTES POR SPLINTAGEM.	UND	12,000	10,0000	120,00
7	EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO.	UND	30,000	10,0000	300,00
8	EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE.	UND	30,000	20,0000	600,00
9	PEQUENAS CIRURGIAS ORAL.	UND	15,000	20,0000	300,00
10	RAIO X PERIAPICAL	UND	30,000	7,0000	210,00
11	RASPAGEM, ALISAMENTO, POLIMENTO, SUBGENGIVAL E SUPRAGENGIVAL.	UND	30,000	20,0000	600,00
12	RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO OU PERMANENTE DE RESINA COMPOSTA (CLASSE I OU V) OU AMALGAMA DE UMA FACE.	UND	75,000	20,0000	1.500,00
13	RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO OU PERMANENTE DE RESINA COMPOSTA (CLASSE IV) OU AMALGAMA DE TRÊS FACES OU MAIS.	UND	75,000	30,0000	2.250,00
14	RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO OU PERMANENTE DE RESINA COMPOSTA (CLASSE III) OU AMALGAMA DE DUAS FACES.	UND	78,000	25,0000	1.950,00
15	REUNIÃO DE EQUIPE/ATIVIDADE EDUCATIVA EM GRUPO.	UND	12,000	50,0000	600,00
16	SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA.	UND	60,000	10,0000	600,00
17	TRATAMENTO DE ALVEOLITE	UND	6,000	10,0000	60,00
18	TRATAMENTO DE HEMORRAGIA ORAL.	UND	6,000	10,0000	60,00
19	TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO.	UND	15,000	10,0000	150,00
20	URGÊNCIA ENDODÔNTICA.	UND	12,000	20,0000	240,00
21	VISITA DOMICILIAR	UND	48,000	20,0000	960,00
VALOR TOTAL					R\$13.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Em razão do acréscimo previsto na cláusula anterior, fica prorrogada até **31/03/2021**, a contar a partir da data do presente termo aditivo. Brumado (BA), 25 de janeiro de 2021.